

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022

COM COTAS EXCLUSIVAS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o regime de execução indireta, autorizada no Processo Administrativo nº 053/2022 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este Pregão será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar n. 123/06 e alterações, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações contidas neste Edital.

1.1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominada pregoeira Oficial, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.1.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 13/04/2022 às 07:29 horas do dia 02/05/2022.

1.1.3.1. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:30 horas do dia 02/05/2022.

1.1.3.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 02/05/2022.

1.1.3.3. Referência de tempo: **HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS).**

1.1.3.4. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

1.1.4. Formalização de consultas/encaminhamentos:

Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim/MS. ☎ (67) 3291-1163

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br

1.1.4.1. Endereço: sala de licitação da Prefeitura Municipal de COXIM-MS, situado na Rua 10 de dezembro nº. 268, Centro e por meio de encaminhamento de email ao endereço: licitacao@coxim.ms.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3291-1163, e pelo e-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br, no horário das: 07h00h às 11h00h e 13h00h às 17h00h.

1.1.4.2. O Pregão será conduzido pela Pregoeira, Sueli Pereira da Silva e pela Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Luciani Aparecida de Oliveira Silva e Regina da Silva Reis, designados por meio do Decreto Municipal nº 007/2022, de 03 de janeiro de 2022.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição futura e eventual de itens da merenda escolar, para o ano letivo de 2022**, para atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão das respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à habilitação,

observando-se os itens que possuem previsão de participação exclusiva de licitantes enquadrados como micro e pequenas empresas.

4.1.1. Em caso de participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes regras:

- a)** Deverá comprovar o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança e será a representante das consorciadas perante o Município;
- b)** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório.
- c)** Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- d)** É solidária responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;
- e)** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
- f)** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na letra 'a' do item 4.1.1 do edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e atenda aos requisitos do presente edital e seus anexos.

4.3. Não poderão concorrer nesta licitação, licitantes que se enquadrem nas situações a seguir:

- 4.3.1.** Empresas que estejam, sob falência, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação, e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.3.2.** Empresas, cujo(s) sócio(s), seja(m) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, ou de responsável pela licitação.
- 4.3.3.** Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 4.3.4.** Empresa cujo sócio ou representante tenha sido condenado com base nas condutas descritas na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), conforme Lei Municipal n. 1.827/2019.

4.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão;
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital; e
- c)** Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

4.7. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

- a)** que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.
- b)** que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

4.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP/MEI no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, bem como para viabilizar a participação nos itens com cotas reservadas/exclusivas à sua participação. Art. 44, 45, e 48, I da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** conduzir a sessão pública;
- b)** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c)** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d)** coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- f)** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g)** receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h)** indicar o vencedor do certame;
- i)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.5 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim/MS. ☎ (67) 3291-1163

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.2. No preço proposto já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

7.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim/MS. ☎ (67) 3291-1163

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br

7.1.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário único**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser definido pela pregoeira durante a sessão, antes do início da fase de lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Esta licitação será processada e julgada com observância dos art. 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DO JULGAMENTO:

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta de preços atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo sugestivo anexo I do Edital, acompanhadas, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

9.2. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.1, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Após a fase de lances/negociação e verificação de toda etapa do julgamento será efetuada a análise das amostras das proponentes mais bem classificadas (previamente vencedoras) acerca dos itens relacionados abaixo:

ITENS COM SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA		
ACHOCOLATADO EM PÓ TRADICIONAL -ACHOCOLATADO EM PÓ TRADICIONAL PADRÃO PRIMEIRA LINHA: PACOTE DE 400 G, COR MARROM CLARO A ESCURO. FECHADO A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	2.400
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE-ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE- UNIDADES DE 100ML. ADOÇANTE COMPOSTO POR AGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESANTECARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DOSADOR DE GOTAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15
ARROZ BRANCO-ARROZ BRANCO: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES PACOTE CONTENDO 5KG EM CADA PACOTE.	PCT	5.000
ARROZ INTEGRAL-ARROZ INTEGRAL- CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	PCT	100

ACHOCOLATADO EM PÓ-ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET): ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, DIET, SENDO OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS. CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO; COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. CONSTITUÍDO DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, EDULCORANTE ARTIFICIAL, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, ACESULFAME-K E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO CONTÉM FENILALANINA NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS DE 360 GRAMAS. BOA QUALIDADE, COM A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500
BISCOITO TIPO ROSQUINHA -BISCOITO TIPO ROSQUINHA- SABOR COCO, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 800G. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MABEL, ENVIAR AMOSTRA. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	360
BOLACHA DOCE-BOLACHA DOCE- TIPO MAISENA. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 400G. TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A VITARELLA, ENVIAR AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	2.600
BOLACHA ÁGUA E SAL-BOLACHA ÁGUA E SAL- TIPO ÁGUA E SAL. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PESO LÍQUIDO DE 400G, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A VITARELLA. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	4.500
CAFÉ EM PÓ-CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR: FLOR DA SERRA, CABOCLO OU 3 CORAÇÕES, PACOTE DE 500G.	PCT	2.500
CHEIRO VERDE-MAÇO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS.	MÇ	2.000
COLORAU-EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	200
CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% DE CACAU-CONTENHA O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	500

COLORAU-EM PÓ FINO, HOMOGENEO; COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	200
CREME DE LEITE-UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G, 1ª LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A ITALAC. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	650
FEIJÃO CARIOCA PADRÃO PRIMEIRA LINHA- PACOTE DE 1KG, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS TIPO BEM TE VI OU SUPERIOR.	PCT	3.600
FEIJÃO PRETO-PADRÃO PRIMEIRA LINHA-LIMPO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS E SECOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE DE 1KG, TIPO.	PCT	2.000
LEITE CONDENSADO-PADRÃO PRIMEIRA LINHA- TIPO MOÇA OU SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE. PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM LATA LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 395G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	400
LEITE SEM LACTOSE -FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGENS CONTENDO 400G.	UN	260
MACARRÃO PARAFUSO 500 G-PADRÃO PRIMEIRA LINHA- MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000

MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500G - PADRÃO PRIMEIRA LINHA:- INGREDIENTES: MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL (URUCUM E CÚRCUMA). PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. PACOTE PLÁSTICO DE 500GR; INTACTO, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	PCT	900
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G-PADRÃO PRIMEIRA LINHA:- FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	PCT	4.600
MARGARINA 500 G-CREMOSA, COM SAL - PRODUTO COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS. VALIDADE DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. TIPO 1ª LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DORIANA.	UN	2.000
MAIONESE-A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER 500G, ALÉM DE REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM TIPO 1ª LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A HELLMANN'S.	UN	500
SAL-REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.600
VINAGRE DE MAÇÃ -FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA HIDRATADO E CONSERVANTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACIDEZ 4.0%. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM DE 750ML, VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UN	400

10.1.1. As análises das amostras têm por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens previstas no Termo de Referência, anexo deste Edital, e serão feitas, em até 5 (cinco) dias úteis da sessão destinada à análise de classificação das propostas, por servidor indicado pela secretaria solicitante, o qual emitirá parecer contendo os resultados obtidos.

10.1.2. As amostras deverão estar identificadas com o número da licitação, número do item a que se refere, estando de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e acondicionadas em recipiente adequado, acompanhada da relação dos produtos.

10.1.3. As amostras deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis da sessão destinada à análise de classificação das propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxim – MS, pelos licitantes previamente enquadrados como detentores da melhor proposta para os itens do edital, acondicionadas em recipiente adequado.

10.1.3.1. Endereço do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxim – MS: Rua 10 de dezembro nº. 268, Centro, CEP 79400-000, Coxim/MS. Dúvidas poderão ser dirimidas através do email: licitacao@coxim.ms.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 3291-1143, e pelo e-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br, no horário das: 07h00h às 11h00h e 13h00h às 17h00h.

10.1.4. Os critérios para a análise das amostras serão os descritos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

10.2. Caso a licitante deixe de apresentar a amostra de algum dos itens supracitados do qual restou melhor classificada, ou ainda, seu produto seja reprovado na referida análise, a mesma terá sua proposta desclassificada para o respectivo item.

10.3. Havendo a desclassificação citada no subitem anterior, serão analisadas as amostras das licitantes subsequentes, até que seja encontrada proposta que atenda ao edital.

10.4. As amostras aceitas ou incompatíveis poderão ficar sob a guarda do (s) técnicos (as) das Secretarias Municipais até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a Administração não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos.

10.5. Quando da entrega definitiva do produto, o material deverá estar de acordo com a amostra apresentada, resguardando as características, procedência, marca e qualidade inicialmente apresentada.

10.6. Encerrada a fase de análise das amostras dos licitantes com a emissão de parecer/laudo técnico dos responsáveis, passarão a ser analisados os documentos de habilitação dos licitantes em data aprezada pelo órgão.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

- a) Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **CNPJ** - Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal**, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;

c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

11.1.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

11.1.3.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, plenamente válida.

a.1) A empresa que se encontrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverá apresentar, para ser habilitada no certame, o plano de recuperação concedido ou homologado pela autoridade competente.

11.1.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de

maneira satisfatória, a aptidão da licitante para fornecimento dos itens que são objeto da presente da licitação;

a.1) O(s) documento(s) deverá(ão) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato, a fim de se empreender diligências nos termos do autorizativo contido no art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/93.

11.1.5. DECLARAÇÕES:

11.1.5.1 Declaração unificada, conforme ANEXO VI, consolidando informações concernentes à:

- a) Preenchimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital;
- b) Inexistência de fatos impeditivos a sua habilitação no presente certame, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública;
- c) Enquadramento nos Termos da Lei Complementar nº. 123/06 na condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), se o caso;
- d) Inexistir nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;
- e) Cumprimento com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos;

11.1.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, do item 11.1 poderá ser substituída pelo registro cadastral do município.

11.2. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 10.2 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

11.3. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

11.3.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital,

via sistema, no prazo de duas horas, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no item 9.1.2.

11.3.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.3.3 A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.4.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.4.5. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

11.4.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.5.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

11.5.2. A não regularização da documentação, nos termos do item 10.5.1, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.6. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor **deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. As razões do recurso de que trata o item 13.1 deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 13.1, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

14.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso VI, art. 43, do Lei Federal n. 8.666/1993.

15.2. Na ausência de recurso, caberá à pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e órgãos participantes, com características de compromisso do Licitante vencedora;

17.2. A Administração Municipal convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.3. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

17.4. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município e estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal (www.coxim.ms.gov.br).

17.5. Os fornecedores com preços registrados passarão a ser denominados Detentores da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

17.6. Caso o Licitante 1ª (primeiro) classificado, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração Municipal convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

17.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, os Licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.8. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17.9. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante, a critério da autoridade competente do órgão gerenciador, observando-se os §§ 8 e 9 do art. 22 do Decreto n. 7.892/13.

17.10. A adesão somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador após sua primeira aquisição. Após a autorização, o órgão não participante (carona) deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.13. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

17.14. Compete ao órgão não participante (carona) a comprovação da sua vantajosidade em aderir à ata; à cobrança das obrigações contratualmente assumidas e às sanções por inadimplemento ao fornecedor, quando for o caso, garantindo-o a ampla defesa e o contraditório e informando estas ocorrências ao órgão gerenciador.

17.15. O Licitante vencedor não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

17.16. As obrigações decorrentes do Registro de Preços estarão contidas em instrumento de contrato ou congênere firmado entre o MUNICÍPIO DE COXIM - MS e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas neste Edital, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora.

17.17. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o instrumento de Contrato ou termo equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias da sua convocação, cuja vigência poderá ser de até 12 (doze) meses.

17.18. O prazo de convocação para assinatura do Contrato ou termo equivalente poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração

18. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

18.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

18.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

18.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o responsável pela Ata notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

18.4. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a fornecedora será formalmente desonerada em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO:

19.1. Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da Secretaria solicitante deste Município quando:

19.1.1. A licitante que não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

19.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

19.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e não houver êxito na negociação;

19.1.4. Der causa à rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

19.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

19.2. Cancelado o Registro de Preço poderá ser convocada a licitante com classificação imediatamente subsequente, desde que haja vantajosidade para a Administração Pública.

19.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

20. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no ato da entrega acompanhado da nota fiscal/fatura.

20.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos conforme previsto no Termo de Referência.

20.3. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da adequação do objeto aos termos contratuais.

20.4. O objeto deverá ser entregue conforme requisição da Secretaria demandante, conforme as condições, especificações e regras estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital, ou conforme as condições, especificações e necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coxim/MS.

20.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, que deverá estar acompanhado da nota fiscal/fatura apresentada e devidamente atestada pelo setor competente.

20.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

21.1. As obrigações decorrentes do Registro de Preços estarão contidas em instrumento de contrato ou congênere firmado entre o MUNICÍPIO DE COXIM - MS e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas neste Edital, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora.

21.2. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o instrumento de Contrato ou termo equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias da sua convocação, cuja vigência poderá ser de até 12 (doze) meses.

21.3. O prazo de convocação para assinatura do Contrato ou termo equivalente poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração

21.4. Formalizado o contrato ou termo equivalente, o fornecimento deverá ocorrer conforme estabelecido no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- a)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c)** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim/MS. ☎ (67) 3291-1163

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

22.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto contratado respeitando as especificações deste Edital e seus anexos e na proposta de preço.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Responder por todos os tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham incidir de forma indireta sobre o fornecimento.
- e) Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

23. DAS SANÇÕES

23.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da mesma, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no tópico anterior.

23.3. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço não executado ou executado fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

23.4. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até 03 (dias) úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

24.1.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital.

24.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração **não afetar a formulação das propostas** (art. 21, § 4º, lei 8666/93).

24.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, por via eletrônica, no e-mail licitacao@coxim.ms.gov.br, ou no endereço Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3291-1163.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário oficial de Mato Grosso do Sul – MS.**

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, e nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta do Contrato

ANEXO V – Modelo de Procuração;

ANEXO VI – Declaração Unificada;



Coxim – MS, 12 de Abril de 2022.

VERONILDES BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Este anexo é um modelo de proposta de preços, que deve ser preenchido apenas para os itens licitados desejados e em papel timbrado da licitante).

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO N. 022/2022	PROCESSO N. 053/2022	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM		
PROPONENTE:						
CNPJ/MF Nº:						
ENDEREÇO COMPLETO:						
TELEFONE N.º:						
EMAIL:						
ITENS RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP'S						
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI-ABACAXI-FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, FIRME E ÍNTEGRO; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UN	1.500			
2	ABOBRINHA VERDE -ABOBRINHA VERDE-CASCA CORIÁCEA, COM PAREDES ESPESSAS E DE COR VERDE, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APROXIMADAMENTE COM PESO MÉDIO DE 1KG.	KG	1.600			

3	ABÓBORA CABOTIAN-ABÓBORA CABOTIAN- COM CASCA Sã, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.300			
4	ACHOCOLATADO EM PÓ- ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET): ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, DIET, SENDO OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS Sã E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS. CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO; COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. CONSTITUÍDO DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DELEITE, EDULCORANTE ARTIFICIAL, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, ACESULFAME-K E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO CONTÉM FENILALANINA NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS DE 360 GRAMAS. BOA QUALIDADE, COM A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500			
5	ACHOCOLATADO EM PÓ TRADICIONAL -ACHOCOLATADO EM PÓ TRADICIONAL PADRÃO PRIMEIRA LINHA: PACOTE DE 400 G, COR MARROM CLARO A ESCURO. FECHADO A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	2.400			
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE-ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE- UNIDADES DE 100ML. ADOÇANTE COMPOSTO POR AGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESANTECARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO	UN	15			

	E ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DOSADOR DE GOTAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
7	ALFACE AMERICA CRESPA OU LISA - ALFACE- AMERICANA, CRESPA OU LISA- FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELADAS.	MÇ	4.000			
8	ALHO 500 GRAMAS-ALHO-500G: EM PACOTES DE 500G, COM BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM DENTES FIRMES E ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ISENTOS DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	PCT	2.000			
9	AMENDOIM -AMENDOIM-SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100			
10	AMIDO DE MILHO-AMIDO DE MILHO-EM PÓ. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO AMILÁCEO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	UN	300			
12	ARROZ INTEGRAL-ARROZ INTEGRAL-CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I	PCT	100			

	INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.					
13	AÇAFRÃO -AÇAFRÃO - COMPOSIÇÃO: CÚRCUMA DESIDRATADA E MOÍDA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50G.	PCT	315			
14	AÇÚCAR-AÇÚCAR PADRÃO PRIMEIRA LINHA- TIPO CRISTAL OU SUPERIOR, BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES CONTENDO 02 KG EM CADA PACOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	PCT	5.000			
15	BANANA MAÇÃ-BANANA MAÇÃ- QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA (MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO), DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESO À PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS, DE 1ª QUALIDADE.	KG	5.000			
16	BANANA NANICA-BANANA NANICA- COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES,	KG	7.000			

	PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.					
17	BATATA DOCE-BATATA DOCE- NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ASPECTO FIRME, LIVRE DE SINAIS DE GERMINAÇÃO, APODRECIMENTO, RUPTURAS, DEFEITOS, COLORAÇÃO VERDE, TERRA, CORPOS ESTRANHOS, PRAGAS E DOENÇAS. TAMANHO MÉDIO.	KG	700			
18	BATATA INGLESIA -BATATA INGLESIA- SEM DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: MANCHA CHOCOLATE, ESVERDEAMENTO, BROTAMENTO, RACHADURA E PODRIDÃO. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	KG	3.100			
19	BETERRABA -BETERRABA- ASPECTO FIRME, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, COM PELE LISA, LIVRE DE SINAIS DE MANCHAS, RUPTURAS E DEFEITOS. TAMANHO MÉDIO.	KG	800			
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - BISCOITO TIPO ROSQUINHA- SABOR COCO, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 800G. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MABEL, ENVIAR AMOSTRA. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA.	PCT	360			
21	BOLACHA DOCE-BOLACHA DOCE-TIPO MAISENA. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 400G. TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A VITARELLA, ENVIAR AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	2.600			
22	BOLACHA ÁGUA E SAL-BOLACHA ÁGUA E SAL- TIPO ÁGUA E SAL. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PESO LÍQUIDO DE 400G,	PCT	4.500			

	NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A VITARELLA. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
23	CAFÉ EM PÓ-CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR: FLOR DA SERRA, CABOCLO OU 3 CORAÇÕES, PACOTE DE 500G.	PCT	2.500			
26	CEBOLA-COM CASCA, CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, NÃO PODE ESTAR MOLE OU MELANDO.	KG	3.500			
27	CENOURA-SEM A PRESENÇA DE RAÍZES COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO SECA E/OU ÚMIDA, RAIZ MURCHA, OMBRO VERDE OU ARROXADO, LENHOSA, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, RACHADA, DANO MECÂNICO E DEFORMAÇÃO. TAMANHO MÉDIO.	KG	2.800			
28	CHEIRO VERDE-MAÇO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS.	MÇ	2.000			
29	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% DE CACAU-CONTENHA O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	500			
30	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE FRUTOS QUE APRESENTEM DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FIBROSO, MURCHO E DANO	KG	1.000			

	PROFUNDO. TAMANHO MÉDIO					
31	CHÁ MATE-CAIXAS DE 250 G, VALIDADE DE 6 MESES.	CX	3.000			
32	COLORAU-EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	200			
33	COUVE -COM FOLHAS ÍNTEGRAS E FRESCAS, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, LIVRES DE RACHADURAS, ESCORIAÇÕES E MANCHAS.	MÇ	1.300			
35	CREME DE LEITE-UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G, 1ª LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A ITALAC. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	650			
36	EXTRATO DE TOMATE -ÓTIMA QUALIDADE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SEM PELE, SEM SEMENTES; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM LATA COM ENVASAMENTO A VÁCUO DE 340G	UN	2.000			
37	FARINHA DE MANDIOCA -TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000			
38	FARINHA DE TRIGO-PACOTE DE 1KG,	PCT	2.200			

	ESPECIAL SEM FERMENTO, TIPO 1, RESISTENTE.					
39	FEIJÃO CARIOCA PADRÃO PRIMEIRA LINHA- PACOTE DE 1KG, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDACOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS TIPO BEM TE VI OU SUPERIOR.	PCT	3.600			
40	FEIJÃO PRETO-PADRÃO PRIMEIRA LINHA-LIMPO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS E SECOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE DE 1KG, TIPO.	PCT	2.000			
41	FERMENTO PARA BOLO-PADRÃO PRIMEIRA LINHA- FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100 G, PADRÃO: ROYAL, DR. OETKER OU SUPERIOR.	UN	400			
42	FERMENTO PARA PÃO-FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS, PADRÃO FLEISCHMANN OU DR. OETKER.	UN	500			
43	FUBÁ DE MILHO-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO PRÉ-COZIDO SECO, DE ASPECTO FINO AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. CAPACIDADE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	800			
44	LARANJA-TIPO PERA, RUBI, VALÊNCIA E/OU FOLHA MURCHA: CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA,	KG	3.500			

	POLPA INTACTA E FIRME, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.					
45	LEITE ANTI-REFLUXO - 400 G-EM PÓ, FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.	UN	1.000			
46	LEITE CONDENSADO-PADRÃO PRIMEIRA LINHA- TIPO MOÇA OU SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE. PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM LATA LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 395G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	400			
48	LEITE SEM LACTOSE -FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É	UN	260			

	ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGENS CONTENDO 400G.					
49	LIMÃO-TIPO TAHITI, ROSA: 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	1.000			
50	MACARRÃO PARAFUSO 500 G- PADRÃO PRIMEIRA LINHA- MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000			
51	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500G - PADRÃO PRIMEIRA LINHA-: INGREDIENTES: MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL (URUCUM E CÚRCUMA). PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. PACOTE PLÁSTICO DE 500GR; INTACTO, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	PCT	900			
52	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G- PADRÃO PRIMEIRA LINHA-: FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	PCT	4.600			
53	MAIONESE-A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER 500G, ALÉM DE REGISTRO DA DATA DE	UN	500			

	FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM TIPO 1ª LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A HELLMANN'S.					
54	MAMÃO -POLPA MACIA, CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS, RUPTURAS E AMASSADOS. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	900			
55	MANDIOCA-DESCASCADA, CRUA, DEVE ESTAR BRANCA E UNIFORME, FÁCIL PARA COZINHAR, DE 1ª QUALIDADE.	KG	2.000			
56	MARACUJÁ-REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	800			
57	MARGARINA 500 G-CREMOSA, COM SAL - PRODUTO COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS. VALIDADE DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. TIPO 1ª LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DORIANA.	UN	2.000			
58	MAÇA-ASPECTO FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RUPTURAS E AMASSADOS. TAMANHO UNIFORME. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	1.000			

59	MELANCIA-MELANCIA COM PESO DE 10 KG, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.	KG	4.000			
60	MILHO PARA PIPOCA -GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G.	UN	300			
61	ORÉGANO-PACOTE DE 500G, PARA TEMPERO.	PCT	160			
62	OVOS DE GALINHA-OVOS BRANCOS TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO, RESISTENTE. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	DZ	4.100			
64	PIMENTÃO VERDE-CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	1.000			
65	POLVILHO DOCE-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	PCT	200			

66	PRESUNTO 1 KG-PRÉ-COZIDO, SEM GORDURA, DE SUÍNO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM ATÓXICA. APRESENTAÇÃO EM BARRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE).	KG	400			
68	PÃO PARA CACHORRO QUENTE-COM PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 50G, DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES ACHATADOS, QUEIMADOS E EMBATUMADOS.	KG	1.000			
69	QUEIJO MUSSARELA 1 KG-CONSERVAÇÃO DE 0 A 10° C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE).	KG	400			
70	QUIABO-TAMANHO UNIFORME, COR VERDE FIRME, MACIO.	KG	1.000			
71	REPOLHO VERDE-AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA, NÃO PODE ESTAR COM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E	KG	2.800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

	NEM COM IMPERFEIÇÕES.					
72	SAL-REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.600			
73	SALSICHA 1 KG-SALSICHA TIPO HOT-DOG, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 20% DE LIPÍDEOS. COM ASPECTOS DE ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PESANDO EM MÉDIA 40G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KG	1.000			
74	TOMATE-DEVE SER FIRME, COM CASCA LISA, BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS OU MOLES, QUE NÃO ESTEJA NEM MADURO, NEM TOTALMENTE VERDE.	KG	5.000			
75	VAGEM -VERDE E NOVA, NÃO PODE ESTAR MURCHA E NEM MELANDO.	KG	1.500			
76	VINAGRE DE MAÇÃ -FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA HIDRATADO E CONSERVANTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACIDEZ 4.0%. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM DE 750ML, VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	400			
77	ÓLEO VEGETAL -DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML, ACONDICIONADO EM CAIXAS	LTR	6.000			

Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim/MS. ☎(67) 3291-1163

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br

	COM 20 UNIDADES.					
--	------------------	--	--	--	--	--

ITENS RESERVADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ARROZ BRANCO-ARROZ BRANCO: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES PACOTE CONTENDO 5KG EM CADA PACOTE.	PCT	5.000			
24	CARNE EM PEDAÇOS-CARNE DE 2ª MAGRA(MIOLO DE ACÉM) SEM OSSO COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, RESFRIADA, FRESCA, LIMPA (SEM APAROS OU NERVURAS QUE COMPROMETAM O SEU PADRÃO DE QUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO). PICADA EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 54G, TAMANHO 5 CM DE COMPRIMENTO, 3CM DE LARGURA E 3CM DE ESPESSURA, EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ADEQUADO PARA TAL FUNÇÃO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, RESISTENTE AO MANUSEIO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, COM TIPO DE CORTE, PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1KG, DATA DE	KG	15.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

	EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL, DA ORIGEM DO PRODUTO.					
25	CARNE MOÍDA-CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, SEM OSSO, TIPO, (MIOLO DE ACÉM), MAGRA, COR VERMELHO BRILHANTE OU PÚRPURA: CARNE DE 2ª, RESFRIADA, FRESCA, LIMPA (SEM APAROS OU NERVURAS QUE COMPROMETAM O SEU PADRÃO DE QUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO). MOÍDA EMBALADAS EM SACO DE 1 KG, (SACOS DE POLIETILENO ADEQUADO PARA TAL FUNÇÃO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, RESISTENTE AO MANUSEIO). CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, COM TIPO DE CORTE, PESO LÍQUIDO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL, DA ORIGEM DO PRODUTO.	KG	15.000			
34	COXA E SOBRECOXA-IN NATURA, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. AS	KG	13.000			

Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim/MS. ☎ (67) 3291-1163

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

	EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. TRANSPORTE FECHADO E REFRIGERADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
47	LEITE PASTEURIZADO-1L: IN NATURA, PASTEURIZADO, SACO DE 1 LITRO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TEOR DE GORDURA DE 3%, COM INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LTR	28.000			
63	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO -PACOTE DE 1KG:MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -12°C OU INFERIOR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÃO APRESENTAR MAIS QUE 6% DE DEGELO/ÁGUA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO E SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO COMO ÁGUA, SOJA, TEMPEROS, ESPECIARIAS, EXTRATO DE TOMATE, CORANTES E/OU	KG	15.500			

Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim/MS. ☎ (67) 3291-1163

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br

	CONSERVADORES E ENTRE OUTROS O PRODUTO AINDA DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, COR AMARELO-ROSADO. NÃO CONTÉM GLUTEN. A CARNE PEITO DE FRANGO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. NÃO PODERÃO APRESENTAR MAIS QUE 6% DE DEGELO/ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
67	PÃO FRANCÊS-PESO MÉDIO DA UNIDADE: 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	KG	8.965			

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

No preço ofertado estão computados todos os custos básicos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Pregão, inclusive tributos incidentes, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura venham recair sobre o objeto.

Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim/MS. ☎ (67) 3291-1163

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br

DADOS BANCÁRIOS: Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Coxim – MS, xx de xx de 2022.

(assinatura, CPF e nome do representante)

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição futura e parcelada de itens da merenda escolar, para o ano letivo de 2022, atendendo às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Coxim – MS, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coxim/MS, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

O direito humano à alimentação adequada está contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Sua definição foi ampliada em outros dispositivos do Direito Internacional, como o artigo 11 do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Comentário Geral nº 12 da ONU. No Brasil, resultante de amplo processo de mobilização social, em 2010 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 64, que inclui a alimentação no artigo 6º da Constituição Federal. No entanto, isso não necessariamente significa a garantia da realização desse direito na prática, o que permanece como um desafio a ser enfrentado.

O acesso à alimentação adequada consiste no acesso físico e econômico de todas as pessoas aos alimentos e aos recursos, como emprego ou terra, para garantir esse acesso de modo contínuo. Esse direito inclui a água e as diversas formas de acesso à água na sua compreensão e realização. Ao afirmar que a alimentação deve ser adequada entende-se que ela seja adequada ao contexto e às condições culturais, sociais, econômicas, climáticas e ecológicas de cada pessoa, etnia, cultura ou grupo social.

O PNAE tem a finalidade de oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O objetivo da iniciativa é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

Neste contexto, a aquisição é baseada na demanda existente dos anos anteriores, levando-se em consideração o quantitativo de alunos matriculados nas escolas municipais.

3. DO TIPO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim/MS. ☎ (67) 3291-1163

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br

3.1 A licitação deverá se suceder pelo tipo “Menor Preço Por Item”, de acordo com quantidades e especificações contidas na Proposta e neste Termo de Referência.

3.2. A modalidade a ser utilizada é a de Pregão Eletrônico, atendendo-se ao rito previsto na Lei Federal n. 8.666/1993, na Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

4. DO CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

4.1. O valor estimado para a contratação objeto do presente Pregão é de **R\$ 3.488.144,35 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

4.2. Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços junto às empresas no ramo pertinente, sendo que não será divulgada a média obtida para cada um dos itens solicitados, considerando a faculdade do gestor em fazê-lo quando as aquisições são procedidas pela metodologia do pregão, com balizamento em acórdãos do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, tais como: Acórdãos n. 903/2019 – Plenário do TCU; Acórdão n. 2080/2012 do Plenário do TCU.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES:

1	ABACAXI-ABACAXI-FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, FIRME E ÍNTEGRO; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UN	1.500
2	ABOBRINHA VERDE -ABOBRINHA VERDE-CASCA CORIÁCEA, COM PAREDES ESPESAS E DE COR VERDE, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APROXIMADAMENTE COM PESO MÉDIO DE 1KG.	KG	1.600
3	ABÓBORA CABOTIAN-ABÓBORA CABOTIAN- COM CASCA Sã, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.300

4	ACHOCOLATADO EM PÓ-ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET): ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, DIET, SENDO OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS. CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO; COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. CONSTITUÍDO DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, EDULCORANTE ARTIFICIAL, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, ACESULFAME-K E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO CONTÉM FENILALANINA NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS DE 360 GRAMAS. BOA QUALIDADE, COM A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500
5	ACHOCOLATADO EM PÓ TRADICIONAL -ACHOCOLATADO EM PÓ TRADICIONAL PADRÃO PRIMEIRA LINHA: PACOTE DE 400 G, COR MARROM CLARO A ESCURO. FECHADO A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	2.400
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE-ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE- UNIDADES DE 100ML. ADOÇANTE COMPOSTO POR ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DOSADOR DE GOTAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15
7	ALFACE AMERICANA CRESPA OU LISA -ALFACE- AMERICANA, CRESPA OU LISA- FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELADAS.	MÇ	4.000
8	ALHO 500 GRAMAS-ALHO-500G: EM PACOTES DE 500G, COM BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM DENTES FIRMES E ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ISENTOS DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	PCT	2.000
9	AMENDOIM -AMENDOIM- SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100
10	AMIDO DE MILHO-AMIDO DE MILHO- EM PÓ. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO AMILÁCEO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs e LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS e PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; ODOR e SABOR CARACTERÍSTICOS.	UN	300
11	ARROZ BRANCO-ARROZ BRANCO: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES PACOTE CONTENDO 5KG EM CADA PACOTE.	PCT	5.000

12	ARROZ INTEGRAL-ARROZ INTEGRAL- CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	PCT	100
13	AÇAFRÃO -AÇAFRÃO - COMPOSIÇÃO: CÚRCUMA DESIDRATADA E MOÍDA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50G.	PCT	315
14	AÇÚCAR-AÇÚCAR PADRÃO PRIMEIRA LINHA- TIPO CRISTAL OU SUPERIOR, BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES CONTENDO 02 KG EM CADA PACOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	PCT	5.000
15	BANANA MAÇÃ-BANANA MAÇÃ- QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA (MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO), DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESO À PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS, DE 1ª QUALIDADE.	KG	5.000
16	BANANA NANICA-BANANA NANICA- COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	7.000
17	BATATA DOCE-BATATA DOCE- NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ASPECTO FIRME, LIVRE DE SINAIS DE GERMINAÇÃO, APODRECIMENTO, RUPTURAS, DEFEITOS, COLORAÇÃO VERDE, TERRA, CORPOS ESTRANHOS, PRAGAS E DOENÇAS. TAMANHO MÉDIO.	KG	700
18	BATATA INGLESA -BATATA INGLESA- SEM DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: MANCHA CHOCOLATE, ESVERDEAMENTO, BROTAMENTO, RACHADURA E PODRIDÃO. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	KG	3.100
19	BETERRABA -BETERRABA- ASPECTO FIRME, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, COM PELE LISA, LIVRE DE SINAIS DE MANCHAS, RUPTURAS E DEFEITOS. TAMANHO MÉDIO.	KG	800
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA -BISCOITO TIPO ROSQUINHA- SABOR COCO, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 800G. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MABEL, ENVIAR AMOSTRA. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA.	PCT	360
21	BOLACHA DOCE-BOLACHA DOCE- TIPO MAISENA. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 400G. TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A VITARELLA, ENVIAR AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	2.600

22	BOLACHA ÁGUA E SAL-BOLACHA ÁGUA E SAL- TIPO ÁGUA E SAL. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PESO LÍQUIDO DE 400G, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO.TIPO 1ª LINHA,EQUIVALENTE OU SUPERIOR A VITARELLA.VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	4.500
23	CAFÉ EM PÓ-CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MOÍDOEXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR: FLOR DA SERRA, CABOCLO OU 3 CORAÇÕES, PACOTE DE 500G.	PCT	2.500
24	CARNE EM PEDAÇOS-CARNE DE 2ªMAGRA(MIOLO DE ACÉM) SEM OSSO COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, RESFRIADA, FRESCA, LIMPA (SEM APAROS OU NERVURAS QUE COMPROMETAM O SEU PADRÃO DE QUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO). PICADA EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 54G,TAMANHO 5 CM DE COMPRIMENTO, 3CM DE LARGURA E 3CM DE ESPESSURA, EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ADEQUADO PARA TAL FUNÇÃO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, RESISTENTE AO MANUSEIO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, COM TIPO DE CORTE, PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1KG, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL, DA ORIGEM DO PRODUTO.	KG	15.000
25	CARNE MOÍDA-CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, SEM OSSO, TIPO, (MIOLO DE ACÉM), MAGRA, COR VERMELHO BRILHANTE OU PÚRPURA: CARNE DE 2ª, RESFRIADA, FRESCA, LIMPA (SEM APAROS OU NERVURAS QUE COMPROMETAM O SEU PADRÃO DE QUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO). MOÍDA EMBALADAS EM SACO DE 1 KG, (SACOS DE POLIETILENO ADEQUADO PARA TAL FUNÇÃO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, RESISTENTE AO MANUSEIO). CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, COM TIPO DE CORTE, PESO LÍQUIDO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL, DA ORIGEM DO PRODUTO.	KG	15.000
26	CEBOLA-COM CASCA, CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, NÃO PODE ESTAR MOLE OU MELANDO.	KG	3.500
27	CENOURA-SEM A PRESENÇA DE RAÍZES COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO SECA E/OU ÚMIDA, RAIZ MURCHA, OMBRO VERDE OU ARROXEADO, LENHOSA, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, RACHADA, DANO MECÂNICO E DEFORMAÇÃO. TAMANHO MÉDIO.	KG	2.800
28	CHEIRO VERDE-MAÇO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS.	MÇ	2.000
29	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% DE CACAU-CONTENHA O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	500
30	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE FRUTOS QUE APRESENTEM DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FIBROSO, MURCHO E DANO PROFUNDO. TAMANHO MÉDIO	KG	1.000

31	CHÁ MATE-CAIXAS DE 250 G, VALIDADE DE 6 MESES.	CX	3.000
32	COLORAU-EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	200
33	COUVE -COM FOLHAS ÍNTEGRAS E FRESCAS, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, LIVRES DE RACHADURAS, ESCORIAÇÕES E MANCHAS.	MÇ	1.300
34	COXA E SOBRECOXA-IN NATURA, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. TRANSPORTE FECHADO E REFRIGERADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	13.000
35	CREME DE LEITE-UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G, 1ª LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A ITALAC. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	650
36	EXTRATO DE TOMATE -ÓTIMA QUALIDADE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SEM PELE, SEM SEMENTES; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM LATA COM ENVASAMENTO A VÁCUO DE 340G	UN	2.000
37	FARINHA DE MANDIOCA -TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000
38	FARINHA DE TRIGO-PACOTE DE 1KG, ESPECIAL SEM FERMENTO, TIPO 1, RESISTENTE.	PCT	2.200
39	FEIJÃO CARIOCA PADRÃO PRIMEIRA LINHA- PACOTE DE 1KG, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS TIPO BEM TE VI OU SUPERIOR.	PCT	3.600
40	FEIJÃO PRETO-PADRÃO PRIMEIRA LINHA-LIMPO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS E SECOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE DE 1KG, TIPO.	PCT	2.000
41	FERMENTO PARA BOLO-PADRÃO PRIMEIRA LINHA- FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100 G, PADRÃO: ROYAL, DR. OETKER OU SUPERIOR.	UN	400

42	FERMENTO PARA PÃO-FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS, PADRÃO FLEISCHMANN OU DR. OETKER.	UN	500
43	FUBÁ DE MILHO-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO PRÉ-COZIDO SECO, DE ASPECTO FINO AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. CAPACIDADE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	800
44	LARANJA-TIPO PERA, RUBI, VALÊNCIA E/OU FOLHA MURCHA: CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, POLPA INTACTA E FIRME, ODOR AGRAVÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	3.500
45	LEITE ANTI-REFLUXO - 400 G-EM PÓ, FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.	UN	1.000
46	LEITE CONDENSADO-PADRÃO PRIMEIRA LINHA- TIPO MOÇA OU SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE. PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM LATA LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 395G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	400
47	LEITE PASTEURIZADO-1L: IN NATURA, PASTEURIZADO, SACO DE 1 LITRO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TEOR DE GORDURA DE 3%, COM INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LTR	28.000
48	LEITE SEM LACTOSE -FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGENS CONTENDO 400G.	UN	260
49	LIMÃO-TIPO TAHITI, ROSA: 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	1.000
50	MACARRÃO PARAFUSO 500 G-PADRÃO PRIMEIRA LINHA- MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000

51	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500G -PADRÃO PRIMEIRA LINHA-: INGREDIENTES: MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL (URUCUM E CÚRCUMA). PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. PACOTE PLÁSTICO DE 500GR; INTACTO, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	PCT	900
52	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G-PADRÃO PRIMEIRA LINHA-: FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	PCT	4.600
53	MAIONESE-A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER 500G, ALÉM DE REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM TIPO 1ª LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A HELLMANN'S.	UN	500
54	MAMÃO -POLPA MACIA, CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS, RUPTURAS E AMASSADOS. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	900
55	MANDIOCA-DESCASCADA, CRUA, DEVE ESTAR BRANCA E UNIFORME, FÁCIL PARA COZINHAR, DE 1ª QUALIDADE.	KG	2.000
56	MARACUJÁ-REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	800
57	MARGARINA 500 G-CREMOSA, COM SAL - PRODUTO COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS. VALIDADE DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. TIPO 1ª LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DORIANA.	UN	2.000
58	MAÇA-ASPECTO FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RUPTURAS E AMASSADOS. TAMANHO UNIFORME. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	1.000
59	MELANCIA-MELANCIA COM PESO DE 10 KG, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.	KG	4.000
60	MILHO PARA PIPOCA -GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G.	UN	300
61	ORÉGANO-PACOTE DE 500G, PARA TEMPERO.	PCT	160

62	OVOS DE GALINHA-OVOS BRANCOS TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO, RESISTENTE. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	DZ	4.100
63	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO -PACOTE DE 1KG:MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -12°C OU INFERIOR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÃO APRESENTAR MAIS QUE 6% DE DEGELO/ÁGUA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO E SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO COMO ÁGUA, SOJA, TEMPEROS, ESPECIARIAS, EXTRATO DE TOMATE, CORANTES E/OU CONSERVADORES E ENTRE OUTROS O PRODUTO AINDA DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, COR AMARELO-ROSADO. NÃO CONTÉM GLUTEN. A CARNE PEITO DE FRANGO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. NÃO PODERÃO APRESENTAR MAIS QUE 6% DE DEGELO/ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	15.500
64	PIMENTÃO VERDE-CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	1.000
65	POLVILHO DOCE-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	PCT	200
66	PRESUNTO 1 KG-PRÉ-COZIDO, SEM GORDURA, DE SUÍNO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM ATÓXICA. APRESENTAÇÃO EM BARRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE).	KG	400
67	PÃO FRANCÊS-PESO MÉDIO DA UNIDADE: 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	KG	8.965

68	PÃO PARA CACHORRO QUENTE-COM PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 50G, DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES ACHATADOS, QUEIMADOS E EMBATUMADOS.	KG	1.000
69	QUEIJO MUSSARELA 1 KG-CONSERVAÇÃO DE 0 A 10° C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE).	KG	400
70	QUIABO-TAMANHO UNIFORME, COR VERDE FIRME, MACIO.	KG	1.000
71	REPOLHO VERDE-AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA, NÃO PODE ESTAR COM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E NEM COM IMPERFEIÇÕES.	KG	2.800
72	SAL-REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.600
73	SALSICHA 1 KG-SALSICHA TIPO HOT-DOG, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 20% DE LIPÍDEOS. COM ASPECTOS DE ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PESANDO EM MÉDIA 40G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KG	1.000
74	TOMATE-DEVE SER FIRME, COM CASCA LISA, BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS OU MOLES, QUE NÃO ESTEJA NEM MADURO, NEM TOTALMENTE VERDE.	KG	5.000
75	VAGEM -VERDE E NOVA, NÃO PODE ESTAR MURCHA E NEM MELANDO.	KG	1.500
76	VINAGRE DE MAÇÃ -FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA HIDRATADO E CONSERVANTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACIDEZ 4.0%. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM DE 750ML, VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	400
77	ÓLEO VEGETAL -DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	LTR	6.000

5.1. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Após a fase de lances/negociação e verificação de toda etapa do julgamento será efetuada a análise das amostras das proponentes mais bem classificadas (previamente vencedoras) acerca dos itens relacionados abaixo:

ITENS COM SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA		
ACHOCOLATADO EM PÓ TRADICIONAL -ACHOCOLATADO EM PÓ TRADICIONAL PADRÃO PRIMEIRA LINHA: PACOTE DE 400 G, COR MARROM CLARO A ESCURO. FECHADO A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	2.400
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE-ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE- UNIDADES DE 100ML. ADOÇANTE COMPOSTO POR AGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESANTECARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DOSADOR DE GOTAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15
ARROZ BRANCO-ARROZ BRANCO: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES PACOTE CONTENDO 5KG EM CADA PACOTE.	PCT	5.000
ARROZ INTEGRAL-ARROZ INTEGRAL- CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	PCT	100
ACHOCOLATADO EM PÓ-ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET): ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, DIET, SENDO OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS. CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO; COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. CONSTITUÍDO DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DELEITE, EDULCORANTE ARTIFICIAL, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, ACESULFAME-K E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO CONTÉM FENILALANINA NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS DE 360 GRAMAS. BOA QUALIDADE, COM A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500
BISCOITO TIPO ROSQUINHA -BISCOITO TIPO ROSQUINHA- SABOR COCO, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 800G. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MABEL, ENVIAR AMOSTRA. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA.	PCT	360
BOLACHA DOCE-BOLACHA DOCE- TIPO MAISENA. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 400G. TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A VITARELLA, ENVIAR AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	2.600

BOLACHA ÁGUA E SAL-BOLACHA ÁGUA E SAL- TIPO ÁGUA E SAL. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PESO LÍQUIDO DE 400G, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO.TIPO 1ª LINHA,EQUIVALENTE OU SUPERIOR A VITARELLA.VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	4.500
CAFÉ EM PÓ-CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MOÍDOEXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, TIPO 1ª LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR: FLOR DA SERRA, CABOCLO OU 3 CORAÇÕES, PACOTE DE 500G.	PCT	2.500
CHEIRO VERDE-MAÇO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS.	MÇ	2.000
COLORAU-EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	200
CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% DE CACAU-CONTENHA O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	500
COLORAU-EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	200
CREME DE LEITE-UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G, 1ª LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A ITALAC. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	650
FEIJÃO CARIOCA PADRÃO PRIMEIRA LINHA- PACOTE DE 1KG, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS TIPO BEM TE VI OU SUPERIOR.	PCT	3.600
FEIJÃO PRETO-PADRÃO PRIMEIRA LINHA-LIMPO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS E SECOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE DE 1KG, TIPO.	PCT	2.000

LEITE CONDENSADO-PADRÃO PRIMEIRA LINHA- TIPO MOÇA OU SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE. PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM LATA LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 395G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	400
LEITE SEM LACTOSE -FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGENS CONTENDO 400G.	UN	260
MACARRÃO PARAFUSO 500 G-PADRÃO PRIMEIRA LINHA- MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000
MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500G -PADRÃO PRIMEIRA LINHA-: INGREDIENTES: MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL (URUCUM E CÚRCUMA). PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. PACOTE PLÁSTICO DE 500GR; INTACTO, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	PCT	900
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G-PADRÃO PRIMEIRA LINHA-: FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	PCT	4.600
MARGARINA 500 G-CREMOSA, COM SAL - PRODUTO COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS. VALIDADE DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. TIPO 1ª LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DORIANA.	UN	2.000
MAIONESE-A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER 500G, ALÉM DE REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM TIPO 1ª LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A HELLMANN'S.	UN	500
SAL-REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.600

VINAGRE DE MAÇÃ -FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA HIDRATADO E CONSERVANTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E OUTRAS SUBSTANCIAS, ACIDEZ 4.0%. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM DE 750ML, VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	400
--	----	-----

5.1.1. As análises das amostras têm por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens previstas no Termo de Referência, anexo deste Edital, e serão feitas, em até 5 (cinco) dias úteis da sessão destinada à análise de classificação das propostas, por servidor indicado pela secretaria solicitante, o qual emitirá parecer contendo os resultados obtidos.

5.1.2. As amostras deverão estar identificadas com o número da licitação, número do item a que se refere, estando de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e acondicionadas em recipiente adequado, acompanhada da relação dos produtos.

5.1.3. As amostras deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis da sessão destinada à análise de classificação das propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxim – MS, pelos licitantes previamente enquadrados como detentores da melhor proposta para os itens do edital, acondicionadas em recipiente adequado.

5.1.3.1. Endereço do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxim – MS: Rua 10 de dezembro nº. 268, Centro, CEP 79400-000, Coxim/MS. Dúvidas poderão ser dirimidas através do email: licitacao@coxim.ms.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 3291-1143, e pelo e-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br, no horário das: 07h00h às 11h00h e 13h00h às 17h00h.

5.1.4. Os critérios para a análise das amostras serão:

- a) Verificação se os produtos descritos e suas especificidades técnicas atendem o que foi exigido neste Termo de Referência;
- b) espessura do material (quando se aplicar);
- c) resistência do material (quando se aplicar);
- d) capacidade técnica (quando se aplicar).

5.2. Caso a licitante deixe de apresentar a amostra de algum dos itens supracitados do qual restou melhor classificada, ou ainda, seu produto seja reprovado na referida análise, a mesma terá sua proposta desclassificada para o respectivo item.

5.3. Havendo a desclassificação citada no subitem anterior, serão analisadas as amostras das licitantes subsequentes, até que seja encontrada proposta que atenda ao edital.

5.4. As amostras aceitas ou incompatíveis poderão ficar sob a guarda do (s) técnicos (as) das Secretarias Municipais até a homologação do Pregão. Após a homologação, as

Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim/MS. ☎(67) 3291-1163

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br

amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a Administração não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos.

5.5. Quando da entrega definitiva do produto, o material deverá estar de acordo com a amostra apresentada, resguardando as características, procedência, marca e qualidade inicialmente apresentada.

5.6. Encerrada a fase de análise das amostras dos licitantes com a emissão de parecer/laudo técnico dos responsáveis, passarão a ser analisados os documentos de habilitação dos licitantes em data aprezada pelo órgão.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, conforme exigências contidas no edital e na legislação pertinente, os seguintes documentos:

6.1.1. A licitante deverá apresentar, para os fins de ser habilitada juridicamente, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, ato constitutivo acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Cédula de Identidade (do sócio ou titular da empresa que assina os documentos de licitação);

6.1.2. A licitante deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- c) certidão de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) certidão de regularidade perante à Justiça do Trabalho;

6.1.3. A licitante deverá apresentar, para os fins de ser habilitada tecnicamente, os seguintes documentos: a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto;

6.1.4. A licitante deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma econômico-financeiro, os seguintes documentos: a) Certidão negativa de falência;

6.2. O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura;

6.3. Não será admitida a subcontratação dos serviços pela empresa vencedora, adjudicada no objeto licitado;

6.4. Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

6.5. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no âmbito da presente licitação, levando-se em consideração a falta de complexidade técnica atribuída ao objeto licitado.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os licitantes que desejarem fornecer os itens citados no objeto, ora descrito neste Estudo deverão garantir e ter ciência que:

7.1.1. O(s) item(ns), objeto deste TERMO, deverão ser entregues/fornecidos mediante requisição ou Autorização de Fornecimento, devidamente carimbada e assinada pelo responsável ou por pessoa por ele designada, sob pena de rescisão contratual;

7.1.2. Os custos relativos à entrega, tais como combustível, frete, substituições, embalagens, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros de que recaiam sobre os produtos adquiridos, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais respectivas, delas devendo constar o número do Contrato/Nota de empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais pertinentes.

7.1.4. Caso os itens entregues não estejam em conformidade com aquilo que foi solicitado e conste da Proposta de Preços e do Contrato celebrado, correrá por sua responsabilidade a substituição imediata dos itens;

7.1.5. Os itens perecíveis descritos neste Termo (números 1, 2, 3, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 44, 47, 49, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 75) deverão ser entregues diretamente nas unidades de educação básica do município de Coxim – MS, **diariamente, nos termos contidos no Cronograma de Entrega Programada**, que será encaminhado semanalmente ao fornecedor ganhador via -e-mail pela Administração, e na Autorização de Fornecimento/instrumento congênere expedido, a saber:

Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim/MS. ☎ (67) 3291-1163

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br

ESCOLAS MUNICIPAIS	ENDEREÇOS
Escola Municipal Marechal Rondon	Rua Eri Barbosa, nº 103- Bairro Senhor Divino
Extensão Marechal Rondon - Piracema	Rua Eri Barbosa, nº 103- Bairro Senhor Divino.
Escola Municipal William Tavares de Oliveira	Avenida Luiz Gonzaga, nº 90. Silviolândia
Escola Maria Lucia Batista	Rua: Projetada 09 – Jardim do Pequi
Escola Municipal Antônio Torquato da Silva - Jauru	Avenida Virginia Ferreira, 185
Escola Municipal Antônio Torquato da Silva – Extensão Faz Lambari	Avenida Virginia Ferreira, 185
Secretaria Municipal de Educação de Coxim-MS - SEMED	Avenida Virginia Ferreira, 185
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ENDEREÇOS
Centro Municipal de Pré Escolar - Caminho das Letras	Rua Carlos Stefanini, 82 – Bairro Senhor Divino
CEI Leonora da Silva Bezerra	Rua Projeta, s/n – Vila Mariana
CEI Ildon Torquato Ribeiro	Rua Embaúba, s/n. Vila do Pequi I.
CEI Maria Santana de Araújo	Avenida Olívio Kohl, s/n. Jardim Aeroporto
CEI Nely Martins.	Rua Antônio João, s/n. B. Piracema
CEI Senhor Divino	Rua João Canuto da Silva, 205 - B. Senhor Divino
CEI Zuleide Pompeu dos Santos	Rua Daniel Cesário, 1090 Bairro Senhor Divino

7.1.6. Considerando que a Administração e seus órgãos, não possuem espaço físico para o estoque dos gêneros alimentícios perecíveis, estes deverão ser entregues pela Fornecedora, conforme cronograma de entrega programada, que será encaminhado semanalmente ao fornecedor ganhador via -e-mail, em que fará constar a entrega programada dos itens, quantidades e os dias da semana respectivos, de modo a permitir que o prazo definido no item 7.1.5 possa ser atendido por um maior número de fornecedores do ramo. (DSG – G.FEK – 1467/2022 - PROCESSO TCE/MS 1386/2022).

7.1.7. Os demais produtos licitados (não perecíveis), que não se enquadram nos subitens 7.1.5 e 7.1.6 deste Termo de Referência, serão entregues, no prazo mínimo, de 07 (sete) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento/Requisição pela Administração Municipal.

7.1.8. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

I **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

II **Definitivamente**, até o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo, no Edital e com o constante na proposta de preços da CONTRATADA, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

7.1.9. A CONTRATADA deverá comprovar ao tempo do fornecimento, a manutenção das condições de habilitação certificadas na sessão de licitação;

7.1.10. Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.2. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

7.3. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo II, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.4. Os gêneros alimentícios ofertados nesta Ata, deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.5. As despesas relativas à entrega dos gêneros alimentícios correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.6. A fornecedora obriga-se a fornecer os gêneros alimentícios a que se refere esta Ata, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo II), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.7. Não serão aceitas imposições de faturamento mínimo pela fornecedora nos pedidos de gêneros alimentícios.

7.8. Se constatada irregularidades nos gêneros alimentícios, a Administração, através de seu Departamento de Compras, poderá:

a) Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.9. Serão recusados os gêneros alimentícios, que não atendam as especificações constantes na proposta de preços da Fornecedor e/ou que não estejam adequados para o uso, devendo a mesma substituí-los imediatamente.

7.10. Independente de aceitação, a Fornecedor, garantirá a boa qualidade dos gêneros alimentícios, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

7.11. A embalagem dos gêneros de alimentícios deverá ser original da fabricante e ainda conter: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade (prazo de consumo), composição do produto (se necessário), tipo e código dos aditivos usados, peso líquido, número do registro e número do lote.

7.12. No caso de carnes e embutidos, deverá conter na embalagem, nome e endereço do fornecedor, data de embalagem, data de validade (prazo de consumo), carimbo com número do registro da Inspeção Sanitária do Ministério da Agricultura – SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviços de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviços de Inspeção Municipal).

7.13. Além das exigências anteriores a entrega dos gêneros de alimentação adquiridos deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Frutas:

- Frescas, íntegras e firmes;
- Grau máximo de evolução no tamanho, aroma, cor e sabor próprio de cada espécie;
- Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato;
- Não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência;
- A polpa e pedúnculo, quando houver, devem se apresentar intactos e firmes;
- Não conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à casca;
- Isentas de umidade externa anormal e de aroma e sabor estranhos;
- Livres de resíduos de fertilizantes e da presença de bolores ou mucosidade (gosmenta) e manchas;

b) Raízes e Tubérculos:

- Grau normal de evolução do tamanho, aroma, sabor e cor própria de cada espécie e variedade;
- Livres de enfermidades e isento de umidade externa anormal;
- Não danificados por qualquer lesão de ordem física ou mecânica que afete a sua aparência;
- Livres de maior parte possível de terra aderente à casca, de resíduos de fertilizantes, e de odor e sabor estranhos;
- Não apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa.

c) Legumes:

- Grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios de cada espécie e variedade;
- Livres de enfermidades, insetos ou larvas; não danificadas por qualquer lesão de ordem física ou mecânica que afete a sua aparência, sem rachaduras, perfurações ou cortes;
- Não estarem sujos de terra;
- Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa;
- Livres de resíduos de fertilizantes, e da presença de bolor ou mucosidade (gosmento).

d) Carnes Bovinas:

- Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso.
- Cor: vermelho – vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.
- Odor: característico.
- Embalagem: plástica transparente.
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- Registro no MA-SIF.

e) Carnes Aves:

- Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso.
- Cor: rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.
- Odor: característico.
- Embalagem: plástica transparente.
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.

- Registro no MA-SIF.

f) Embutidos:

- Aspecto: firme, não pegajoso.
- Cor: característica de cada espécie, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.
- Odor: característico.
- Embalagem: plástica transparente.
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- Registro no MA-SIF.

g) Latarias:

- Não devem ser amassadas, enferrujadas ou estufadas;
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento;
- Registro no MS.

h) Farinhas:

- Aspecto: pó fino ou granuloso dependendo da espécie.
- Isentas de matéria terrosa, livres de umidade e não devem ser empedradas.
- Isentas de parasitas ou fungos;
- Coloração: característica de cada espécie;
- Livres de fragmentos estranhos,
- Embalagem: original de fábrica.
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- Registro no MS.

i) Cereais:

- Isentos de matéria terrosa e livres de umidade.
- Isentas de parasitas ou fungos;
- Coloração: característica de cada espécie;
- Livres de fragmentos estranhos,
- Embalagem: original de fábrica.
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- Registro no MA-SIF.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão das respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

9. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e órgãos participantes, com características de compromisso do Licitante vencedora;

9.2. A Administração Municipal convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (dois) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

9.4. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município e estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal (www.coxim.ms.gov.br).

9.5. Os fornecedores com preços registrados passarão a ser denominados Detentores da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

9.6. Caso o Licitante 1ª (primeiro) classificado, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração Municipal convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

9.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, os Licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

9.8. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.9. O Licitante vencedor não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

10. DO PREÇO E REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

10.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

10.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o responsável pela Ata notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

10.4. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a fornecedora será formalmente desonerada em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS formalizado:

11.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do CONTRATO.

11.1.2. Entregar os materiais ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e em sua proposta de preços.

11.1.3. Somente divulgar informações acerca do objeto deste CONTRATO, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

11.1.4. Manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.5. Instruir o fornecimento dos objetos deste CONTRATO com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

11.1.6. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste CONTRATO, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

11.1.7. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste CONTRATO.

11.1.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do CONTRATO.

11.1.9. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste CONTRATO.

11.1.10. Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

12.1.2. Providenciar o pagamento à CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal/Recibo devidamente atestado nos prazos fixados dentro das condições estabelecidas neste edital.

12.1.3. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

12.1.4. Proporcionar todas as condições que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida no respectivo Contrato;

12.1.5. Acompanhar a entrega dos produtos ofertados efetuados pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

12.1.6. Conferir os produtos entregues, verificando especificação, marca, validade e pesagem e qualidade;

12.1.7. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

12.1.8. Rejeitar os itens licitados, objeto do CONTRATO, por terceiros sem autorização;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a Proposta, falhar ou fraudar na execução da mesma, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou

cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no tópico anterior.

13.3. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço não executado ou executado fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

13.4. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Coxim– MS, 12 de Abril de 2022.

VERONILDES BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 000/2022.

Aos 00 dias do mês de ____ de 2022, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.510.211/0001-62, com sede administrativa na Rua Dez de Dezembro, nº 268, centro, nesta cidade e município de Coxim-MS, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, a Senhora, _____, brasileira, _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº ____/SSP/___ e inscrito no CPF/MF sob nº ____-_____, residente e domiciliado à Avenida _____, nº _____, centro, nesta cidade de Coxim-MS, aqui denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n. _____, com sede à _____, representada pelo Sr. _____ Brasileiro, profissão, portador da CI. RG. N.º _____ e do CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a Rua _____ em _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem registrar os preços conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº e HOMOLOGADA nos autos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº000/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **itens da merenda escolar**, para o exercício de 2022, para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coxim/MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou instrumento congênere para o fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A pregoeira convocará formalmente a vencedora, com antecedência mínima de 05 dias, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, se providenciara a imediata publicação do instrumento no veículo Oficial designado pelo Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as Secretarias do Município de COXIM, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. O Município de COXIM não se obriga a firmar a totalidade de contratações registradas na Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a prestação dos serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à empresa adjudicada no certame preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante será dada a critério da autoridade competente do órgão gerenciador observando-se os §§ 8 e 9 do art. 22 do Decreto n. 7892/13.

4.2. A adesão somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador após sua primeira aquisição. Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que

este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Compete ao órgão não participante (carona) a comprovação da sua vantajosidade em aderir à ata; à cobrança das obrigações contratualmente assumidas e às sanções por inadimplemento ao fornecedor, quando for o caso, garantindo-o a ampla defesa e o contraditório e informando estas ocorrências ao órgão gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As obrigações decorrentes do Registro de Preços estarão contidas em instrumento de contrato ou equivalente firmado entre o MUNICÍPIO DE COXIM-MS e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas neste Edital, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora.

5.2. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o instrumento de Contrato ou equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias da sua convocação, cuja vigência poderá ser de até 12 (doze) meses,

5.3. O prazo de convocação para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.4. Formalizado o contrato, o fornecimento deverá ocorrer nos termos da autorização de fornecimento, considerando as previsões concernentes à data de entrega constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

6.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

6.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o responsável pela Ata notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.4. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a fornecedora será formalmente desonerada em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO:

7.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da Secretaria solicitante deste Município quando:

7.1.1. A licitante que não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

7.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

7.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

7.1.4. Der causa à rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

7.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

7.2. Cancelado o Registro de Preço poderá ser convocada a licitante com classificação imediatamente subsequente, desde que haja vantajosidade para a Administração Pública.

7.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

8 CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão das respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

9. CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Nos termos do julgamento da proposta ocorrido em sessão pública, já devidamente homologado pela autoridade competente, fica registrado o preço

adiante descrito para eventuais contratações necessárias durante a vigência do presente instrumento:

(COLAR AQUI O QUADRO DE PREÇOS ADJUDICADOS AOS LICITANTES)

9.2. Nos preços registrados acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

11.2. Fica designada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o (a) Sr (a), _____, matrícula _____, para exercer as funções de fiscal do contrato ou instrumento equivalente decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.2. Os termos aplicáveis à presente Ata de Registro de Preços estão estritamente vinculados ao instrumento convocatório expedido e seus anexos correspondentes.

COXIM – MS, 000 de _____ de 2022.

DETENTORA DA ARP

CPF:

GERENCIADOR DA ARP

CPF:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N º 000/2022.

“CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COXIM E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>”.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem de um lado, o MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.510.211/0001-62, com sede administrativa na Rua Dez de Dezembro, nº 268, centro, nesta cidade e município de Coxim-MS, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, a Senhora, _____, brasileira, _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº ____/SSP/___ e inscrito no CPF/MF sob nº ____-____-____, residente e domiciliado à Avenida _____, nº _____, centro, nesta cidade de Coxim-MS, aqui denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, XXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua 000, nº 000, bairro, na cidade de XXX-XX, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor XXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000-SSP/00, e do CPF sob nº 000.000.000/00, residente e domiciliado à Rua 000, nº 000, bairro, na cidade de Coxim-MS, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL:

- 1.1.** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos, bem como as regras estabelecidas no edital do presente processo e nas Cláusulas deste instrumento.
- 1.2.** Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0XX/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de **itens da merenda escolar**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 000/2022**, e Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Coxim-MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

4.1. O valor total da contratação é de R\$(....), a serem pagos nos termos previstos no edital, mediante o fornecimento dos itens adiante transcritos:

(colar aqui quadro dos itens que serão contratados)

CLÁUSULA QUINTA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato, são aqueles provenientes do orçamento do município, por conta das rubricas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5.2. Ocorrendo necessidade de se alterar os recursos responsáveis para satisfação da despesa, poderá ser celebrado Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos, decorrentes dos fornecimentos do objeto deste CONTRATO, serão efetuados através de créditos em conta bancária mensalmente, em moeda corrente, em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2 A (s) contratada(s) ficará (ao) obrigada(a) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto da licitação.

6.3 Havendo erro no documento da cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.6 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e Trabalhista.

6.7 As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do empenho e contrato a ser firmado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) para tanto, desde que autorizado pelo ordenador de despesas.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues nos endereços fornecidos pela Secretaria competente conforme Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, ou documento similar;

9.2. Os itens deverão ser entregues na forma prevista pelo Termo de Referência.

9.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais respectivas, delas devendo constar o número do Contrato/Nota de empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais;

9.4 As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

9.5 Caso os itens entregues não estejam em conformidade com aquilo que foi solicitado e conste da Ata de Registro de Preços celebrada, correrá por sua responsabilidade a substituição imediata do item;

9.6. Não serão aceitas imposições de faturamento mínimo pela CONTRATADA nos pedidos oriundos da Secretaria competente;

9.7. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas.

b) **Definitivamente**, até o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste Termo, no Edital e com o constante na proposta de preços da CONTRATADA.

9.9 Se constatada irregularidade nos produtos, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

a) Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.10. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação e identificadas.

9.11. A contratada deverá garantir a substituição dos produtos eventualmente danificados, consoante os prazos e termos da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS formalizado:

10.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do CONTRATO.

10.2. Entregar os materiais ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e em sua proposta de preços.

10.3. Somente divulgar informações acerca do objeto deste CONTRATO, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

10.4. Manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Instruir o fornecimento dos objetos deste CONTRATO com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

10.6. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste CONTRATO, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

10.7. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste CONTRATO.

10.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do CONTRATO.

10.9. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste CONTRATO.

10.10. Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

11.2. Providenciar o pagamento à CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal/Recibo devidamente atestado nos prazos fixados dentro das condições estabelecidas neste edital.

- 11.3.** Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- 11.4.** Proporcionar todas as condições que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida no respectivo Contrato;
- 11.5.** Acompanhar a entrega dos produtos ofertados efetuados pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.
- 11.6.** Conferir os produtos entregues, verificando especificação, marca, validade e pesagem e qualidade;
- 11.7.** Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- 11.8.** Rejeitar os itens licitados, objeto do CONTRATO, por terceiros sem autorização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da mesma, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no tópico anterior.

12.3. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço não executado ou executado fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

12.4. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO:

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

13.2.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

13.5. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.5.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.5.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

14.1. Fica designada pela CONTRATANTE, o (a) Sr (a)_____, matrícula _____, para exercer as funções de fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

14.2. A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento do objeto deste CONTRATO, e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado

14.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do CONTRATO.

14.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas para a execução do objeto do CONTRATO.

14.5. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. O Presente Contrato será publicado na forma resumida, por meio de extrato, em Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. Os termos inerentes a este instrumento contratual estão vinculados ao edital do Pregão Presencial publicado, à Ata de Registro de Preços celebrada e a seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO DOMICÍLIO E FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de COXIM - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Coxim – MS, 000 de _____ de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico Nº 022/2022 da Prefeitura Municipal de Coxim- MS, podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ASSINATURA

NOME COMPLETO

Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.

- A firma do Mandante deve ser reconhecida

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

À pregoeira e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou

responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Declaramos, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manteremos durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa licitante e apresentada durante a fase de credenciamento do certame.

Coxim – MS, xx de XXXXXX de 2022.

Xxxxxx

Empresa